

LEI Nº 111, DE 4 DE MAIO DE 1951

Cria os cargos de Encarregado dos Serviços de Terra e Obras Públicas e de Auxiliar do Encarregado das Oficinas anexas à Usina Elétrica da Prefeitura Municipal de Oeiras, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados no quadro do pessoal fixo da Prefeitura Municipal de Oeiras, os cargos de Encarregado dos Serviços de Terra e Obras Públicas, e de Auxiliar do Encarregado das Oficinas anexas à Usina Elétrica desta cidade.

ART. 2º - Os funcionários em referência perceberão os vencimentos mensais de mil e quinhentos e seiscentos cruzeiros (C\$ 1500,00 e Cr\$ 600,00) respectivamente.

ART. 3º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de dezesseis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 16.800,00) para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei começará a vigorar a partir de 1º do corrente mês.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar

Prefeitura Municipal de Oeiras, 4 de Maio de 1951

*Laurentino Pereira*

Prefeito

*Selmeirio de Carvalho*

Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de Maio, do ano de mil e novecentos e cinquenta e um.

*Arildo Dias Carneiro*

Auxiliar de Escritório